



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 19 de janeiro de 2021.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:  
**JAIME DA SILVA STANG**

Pelo presente, solicito a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Devido à necessidade de busca de recursos para melhor atender a população de nosso Município e de que não temos em nosso quadro de pessoal, funcionário disponível somente para este fim solicito que seja providenciada a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de recursos Federais, a fundo perdido ou por meio de financiamentos e gestão de convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e órgãos do Governo Federal, isso se faz necessário para não perdermos os prazos para cadastramos novas propostas nos sistemas federais, convênios e outros programas, além disso a também a necessidade de auxílio quanto ao preenchimento de informações nos sistemas que o Governo Federal disponibiliza, caso isso não ocorra de forma correta o Município fica sem Certidão, impossibilitando o recebimento dos recursos.

Outrossim declaro que nesta lista constam todos os itens devidamente descritos da melhor forma possível para que possamos contratar o serviço de melhor qualidade. Cabe ao setor competente a elaboração desta lista abaixo e a responsabilidade pelo conteúdo da mesma.

Conforme a pesquisa de preços realizada pela secretaria, os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	CDG	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	14647	Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via web e site móbile (licenciamento) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual, de acordo com o detalhamento do Termo de Referência.	MEN	12	4.500,00	54.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO

RS 54.000,00

Respeitosamente,

  
**SILVANIA ALBERTON**  
Diretora do Departamento Administrativo



Ao Departamento de Licitação  
Nova Esperança do Sudoeste/PR

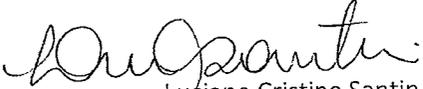
**Razão social:** CONVICTA TREINAMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 17.834.237/0001-70  
**Inscrição estadual:** Isento  
**Endereço:** Rua Republica Argentina, 508  
**Telefone:** (49) 3644-1756  
**Pessoa para contato:** Luciane Cristine Santin  
**E-mail:** [convictatreinamentos@gmail.com](mailto:convictatreinamentos@gmail.com)

Quantidade	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via <i>web</i> e <i>site mobile (licenciamento)</i> para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual, de acordo com o detalhamento do Termo de Referência.	5.381,00	R\$ 64.572,00

O valor do orçamento é de R\$ 5.381,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e um reais) pelo prazo de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R\$ 64.572,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos e setenta e dois reais).

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos.

Barracão/PR, 16 de janeiro de 2021.

  
Luciane Cristine Santin  
Representante por procuração

Brusque, 07 de Janeiro de 2021.

Para:  
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE  
NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE - PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **SERVIÇOS DE ASSESSORIA** conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para prestação dos serviços abaixo citados.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

Razão Social: GV Consultoria e Assessoria EIRELI-ME	
CNPJ/MF: 18.342.698/0001-99	Insc. Estadual - ISENTA
Endereço: Rua Hilário Zen, 64, Guarani, CEP: 88.350-657, Brusque/SC	FONE: (47) 99963-7538

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via <i>web</i> e <i>site móbile (licenciamento)</i> para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual, de acordo com o detalhamento do Termo de Referência.	Mês	12	5.000,00	60.000,00
<b>VALOR TOTAL EM R\$ (sessenta mil reais)</b>					<b>60.000,00</b>

1. Declaramos que, em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, incidentes na prestação dos serviços a serem fornecidos, tais como: impostos, taxas e contribuições fiscais e para-fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista.

3. A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas acerca do conteúdo deste documento, através do telefone: (47) 99963-7538 ou pelo e-mail: [gv@consultoriagv.com.br](mailto:gv@consultoriagv.com.br)

Atenciosamente,

  
LEONILDO VARGAS  
Administrador

**PROPOSTA DE PREÇOS**

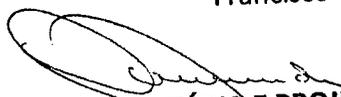
Ao MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR

Segue orçamento de preços para o fornecimento dos serviços do objeto abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via <i>web</i> e <i>site mobile (licenciamento)</i> para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual, de acordo com o detalhamento do Termo de Referência.	MENSAL	12 MES	4.500,00	54.000,00
<b>Valor Total (R\$)</b>					<b>R\$ 54.000,00</b>

1. Valor total do orçamento: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)
2. Prazo: período de 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos.
3. Declaramos que, em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, incidentes na prestação dos serviços a serem fornecidos, tais como: impostos, taxas e contribuições fiscais e para-fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista.
4. Na presente proposta não estão incluídos os serviços e ou projetos técnicos de engenharia.

Francisco Beltrão – PR, 06 de janeiro de 2021.



**CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA – ME**  
**CNPJ: 27.015.954/0001-24**  
**Claudia Frigeri**  
**Representante Legal**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 21 de janeiro de 2021.

**DE:** Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

**PARA:** Sr. Elizeu Boger – Contador Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Administração, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para contratação do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,

  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PARECER CONTÁBIL

Tendo em vista a solicitação de contratação de serviço expedida pelo departamento de Administração e posteriormente a comunicação interna do Prefeito Municipal, para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações quanto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações do Município conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1066	0301	4	121	3	2	5		339039050000

VALOR PREVISTO R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 21 de janeiro de 2021.

**ELIZEU BOGER**

*Contador Municipal*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## AUTORIZAÇÃO

**DE:** Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

**PARA:** Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 21 de janeiro de 2021.

Considerando a solicitação de contratação serviço e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 05/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 21 de janeiro de 2021.

  
DIRCEU BONIN  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO N.º 05/2021**

Processo: **10/2021**

Na forma: **PRESENCIAL**

Objeto: **Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via *web* e *site móbile (licenciamento)* para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual, de acordo com os termos e demais anexos do presente edital.**

## NORMAS DA LICITAÇÃO

**PREGÃO N.º 05/2021 - Na forma PRESENCIAL**

### 1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, realizará a licitação na modalidade pregão presencial, do tipo Menor preço - Tarefa, em sessão pública a ser realizada no Departamento de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme objetos abaixo discriminados e anexos, nos termos e data prevista no subitem 4.1.1 deste Edital.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tais Moura, Tiago Martins**, designados pela Portaria n.º 013/2021, de 04 de janeiro de 2021, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n.º 012/2013, de 19 de março de 2013, bem como pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

### 2 - OBJETO

**2.1** - Constitui objeto da presente licitação a Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via *web* e *site móbile (licenciamento)* para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual, de acordo com os termos e demais anexos do presente edital.

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

b) apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo V.

3.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.

c) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão anunciar essa situação ao Pregoeiro, antes da abertura da sessão de propostas e este deverá anunciar aos participantes da existência de licitantes com esses benefícios.

## 4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – Pr.

DATA: 03 de fevereiro de 2021

HORÁRIO: 09h00min

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR;

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

4.2 – O Departamento de Licitações não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital, **enviados via correio, pois a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, a retirada das Correspondências para o Município é feita pelos próprios funcionários conforme disponibilidade.**

## 5 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

5.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 09h00min horas, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR.

5.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- a) **Documento de identificação, com foto;** (somente para identificação do representante credenciado não há necessidade de apresentar cópia autenticada)
- b) **Contrato Social ou Estatuto Social** da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no **Contrato Social ou Estatuto** estejam expressos os devidos poderes.
- c) **Procuração particular para Credenciamento ou Procuração Pública**, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.
- d) **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo do anexo do edital, a declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável.
- e) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte** (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante**, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

5.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

5.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



autenticada, lembrando que os documentos não serão autenticados por servidor da Administração.

## 6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

**6.1** - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressos, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital, e deverão constar:

**6.1.1** - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

**6.1.2** - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

**6.1.3** - Prazo de execução dos serviços não superior ao estabelecido no Anexo II, contados em dias corridos a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;

**6.1.4** - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação;

**6.2** - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

## 7 - DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE N°02

**7.1.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93:

- Em original;
- Por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticada por cartório competente;
- Não serão autenticadas cópias durante o credenciamento dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

**7.2.** A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

**7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**

**7.2.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal** mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

**7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;**

**7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



<b>proponente;</b>
<b>7.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;</b>
<b>7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de <b>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.</b></b>
<b>7.2.7. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;</b>
<b>7.2.8. Declaração de idoneidade, conforme modelo do edital;</b>
<b>7.2.9. Declaração que não emprega menores, conforme modelo do edital;</b>
<b>7.2.10. Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.</b>
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>
a) Certificado de Registro da empresa ou Inscrição no CORECON – Conselho Regional de Economia, em plena vigência, conforme Art. 30, Inciso I da Lei 8.666/93;
b) Certificado de Registro da empresa no CRC – Conselho Regional de Contabilidade, em plena vigência, conforme Art. 30, Inciso I da Lei 8.666/93, bem como comprovação do responsável técnico perante o(s) órgão(s);
c) Certificado de Registro da empresa no CRA – Conselho Regional de Administração, em plena vigência, conforme Art. 30, Inciso I da Lei 8.666/93, bem como comprovação do responsável técnico perante o(s) órgão(s);
d) Relação nominal dos componentes da Equipe Técnica que estarão envolvidos na execução das funções-atividades do Objeto do presente Edital (declaração assinada pelo representante da empresa);
e) Comprovação de que a empresa possui no quadro societário ou que componha na composição da equipe com vínculo empregatício, ou por meio de contrato de prestação de serviços: <ul style="list-style-type: none"><li>e.1) Advogado, com especialização em Direito Administrativo;</li><li>e.2) Advogado, com especialização em Direito Tributário e Gestão Tributária;</li><li>e.3) Economista;</li><li>e.4) Administrador.</li><li>e.5) Profissionais da área de contabilidade</li></ul> Todos os profissionais deverão comprovar registro e regularidade nos respectivos órgãos de classe, podendo o profissional apresentar mais de uma titulação.
f) Atestado de Visita Técnica, com a devida identificação e qualificação do Responsável Técnico da empresa, contendo o carimbo e assinatura da Secretária



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Municipal de Administração, a qual certificará que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

g) Apresentação de, no mínimo 01 (um) Atestados de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público, declarando que prestou de serviços idênticos ou semelhante aos constantes no objeto deste certame.

h) Declaração de que a proponente é fabricante dos sistemas, e se for revenda ou distribuidora autorizada da fabricante dos sistemas, deverá apresentar declaração de revenda e/ou distribuidora autorizada, assinada pelo representante legal da fabricante, contendo os serviços outorgados a revenda (com firma reconhecida);

**7.3. Os documentos de habilitação** deverão ser apresentados **em original ou por fotocópia previamente autenticada em Cartório**, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.

**7.4.** Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

**7.5.** A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

**7.6.** O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

**7.7.** As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, **mas para os mesmos terem direito ao prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.**

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**7.8.** - Juntamente com os documentos referidos nas cláusulas anteriores, deverá ser apresentado para fins de habilitação as seguintes declarações:

**7.8.1** - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal (modelo a seguir e constante no anexo V):



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## DECLARAÇÃO

A CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa empresa ....., do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

**7.8.2** - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei (modelo a seguir e constante no anexo VI):

## DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

## 8 - SESSÃO DO PREGÃO

**8.1** - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

**8.2.1** - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**8.2.2** - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de "MENOR PREÇO UNITÁRIO/TAREFA" e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.2.3** - Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

**8.2.4** - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**8.2.5** - A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope “**Documentação**”.

**8.2.6** - Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

## **8.3 - LANCES VERBAIS**

**8.3.1** - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

**8.3.2** - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

**8.3.3** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

## **8.4 - JULGAMENTO**

**8.4.1** - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO/TAREFA.

**8.4.2** - Os lances deverão ser ofertados, sendo aceito propostas que reduzem o preço ofertado na proposta escrita. No encerramento dos lances verbais o pregoeiro verificará se os valores ofertados estão compatíveis com o estabelecidos no preço de referência, negociando até a aceitabilidade da proposta.

**8.4.2.1** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**8.4.2.2** - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**8.4.3** - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**8.4.4** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**8.4.5** - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

**8.4.6** - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**8.5** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**8.6** - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## **9 - RECURSOS**

**9.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.1.1** – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**9.1.2** – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**9.2** - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.3** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

**9.4** - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias.

**9.5** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6** - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

## **10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

**10.2** - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) do procedimento licitatório.

**10.3** - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

## **11 - CONTRATO**

**11.1** - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta em anexo ao edital, e da proposta aceita.

**11.1.1** - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

**11.1.2** - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**11.2** - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de correio eletrônico.

**11.3** - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## **12 – PAGAMENTO**

**12.1** - O pagamento será efetuado, após execução dos serviços, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do serviço executado e documentos pertinentes.

**12.2** - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta seguinte da Dotação Orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	CATEGORIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1066 0301 4 121 3 2 5		339039050000

## **13 – DO PRAZO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**13.1** – Os serviços deverão ser iniciados a partir da data da assinatura do contrato, sendo realizados mensalmente, de forma contínua, pelo período estabelecido, podendo haver prorrogação na forma da lei. As atividades relacionadas serão executadas na sede da contratada e no prazo previsto no contrato.

**13.2** – O prazo de vigência do contrato será até 365 Dias

**13.3** – Não haverá reajustes durante a vigência do contrato.

## **14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1** - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

**14.1.1** - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**14.1.2** - multas;

**14.1.3** - rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao CONTRATANTE por perdas e danos;

**14.1.4** - suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Nova Esperança do Sudoeste– Pr., e com outros entes municipais;

**14.1.5** - indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

**14.1.6** - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

**14.2** - A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos materiais em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos materiais.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**14.3** - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

**14.4** - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

## **14.5 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**14.5.1** - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

**14.5.1.1** - Retardarem a execução do pregão;

**14.5.1.2** - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**14.5.1.3** - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## **15 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**15.1** – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão.

**15.1.1** – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

**15.1.2** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **16 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**16.2** - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

**16.3** - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar à Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**16.4** - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

**16.5** - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**16.6** - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

**16.7** - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**16.8** - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

16.9– Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Divisão de Licitações, no horário de normal de expediente, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (46)3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 21 de janeiro de 2021

  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

  
DIRCEU BONIN  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA PREGÃO Nº 05/ 2021- TIPO PRESENCIAL

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021, bem como condições de recebimento, prazo e local de execução dos serviços.

2. O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná., observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. Os serviços a serem contratados são os seguintes, com os respectivos valores máximos estimados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO UNIT. MÁXIMO	PREÇO TOTAL
1	Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via web e site móbile (licenciamento) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual, de acordo com o detalhamento do Termo de Referência.	MEN	12	4.500,00	54.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>54.000,00</b>

### 1. COMPLEXIDADE:

Os serviços de viabilização de recursos, tanto via Governo Federal como Estadual, demandam um profundo conhecimento em diversas áreas como contabilidade, direito administrativo, habilidades para trabalhar com diversos sistemas federais, como a Plataforma + Brasil, SIGA, SIMEC, FNS, PAR/FNDE e também com projetos em meio-físico para atender as Secretarias de Recursos Hídricos, Defesa Civil e projetos Estaduais.

2.1 Os projetos técnicos são compostos de diversas etapas sendo:



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

2.1.1 - Elaboração do projeto, conforme sistemáticas, Portaria, Decretos, Instruções Normativas emitidas pelos órgãos Federais e Estaduais, que são disponibilizadas anualmente. Cada Ministério e/ou Secretaria possui regramento próprio que deve ser atendido. Assim para desenvolver um projeto é necessário conhecer as previsões orçamentárias, elaborar justificativas técnicas, comprovação de viabilidade econômica, interesse social, planejamento de execução entre outros pontos.

2.1.2 Especificamente no que diz respeito ao Ministério da Educação, se faz necessário a elaboração do PAR – Plano de Ações Articuladas, que trata da educação num período de 04 (quatro) anos, com todas as previsões e demandas do município.

2.1.3 Cada contrato de repasse e/ou convênio assinado para ser executado deverá seguir um tramite específico para licitação e contratação, assim é de suma importância conhecimento na área de licitações e contratos (Conforme entendimento do TCU);

2.1.4 Acompanhamento da execução e pagamentos via OBTV;

2.1.5 Prestação de contas, com acompanhamento até aprovação e arquivamento.

2.1.6 Necessidade da Administração Municipal dispor de um sistema de informações via web, para gestão, monitoramento e acompanhamento dos programas do Governo Estadual e Federal, bem como de assessoramento da equipe municipal na elaboração de projetos para a captação de recursos nas mais diversas áreas de atuação, tais como: saúde, educação, esportes, turismo, habitação, agricultura, indústria, infraestrutura pública e demais áreas de interesse da administração, e também para adquirir, aplicar, executar e prestar contas dos recursos federais provenientes de transferências voluntárias de outros entes públicos, incluindo a gestão de convênios da administração municipal com os ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e secretarias e órgãos do Governo Estadual.

## 2. ESCOPO DOS TRABALHOS – ORGANIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos pela equipe técnica da Contratada, coordenados pelo Gestor Municipal de Convênios e por grupo técnico de profissionais da administração direta indicados pelo Prefeito Municipal, vinculado às atividades de gestão de convênios e viabilização e captação de recursos.

As competências e atribuições do Gestor Municipal de Convênios, do grupo técnico e da equipe da assessoria da Contratada serão desenvolvidas conforme abaixo descrito:

### 2.1. Coordenação Geral – Gestor Municipal de Convênios (GMC)

- Coordenar a Captação de Recursos e Gestão de Convênios;



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

- Coordenar as reuniões de trabalho;
- Promover e assegurar a comunicação entre os membros do Grupo Técnico e os profissionais da Contratada através de Sistema informatizado específico;
- Viabilizar a disponibilização dos dados solicitados pela equipe técnica da Contratada;
- Disponibilizar à Contratada e membros da equipe técnica as senhas dos diversos Portais para a apresentação e acompanhamento de propostas, projetos, contratos e convênios;
- Informar o Prefeito quanto ao andamento dos trabalhos;
- Organizar e articular tecnicamente o projeto junto aos diversos órgãos do Governo. Quando houver necessidade a CONTRATADA irá auxiliar nessas atividades.

## **2.2. Grupo Técnico**

- Participar das reuniões de trabalho;
- Coordenar tecnicamente o desenvolvimento dos projetos de sua secretaria, fundação, fundo ou autarquia;
- Assegurar a disponibilização das informações aos dirigentes de sua área e manter a comunicação entre o GMC e empresa contratada;
- Promover a coleta de informações técnicas relativamente aos projetos e disponibilizá-los à equipe da Contratada.

## **2.3. Assessoria Externa – Empresa Contratada**

- Elaborar o diagnóstico situacional, quando necessário;
- Orientações e instruções sobre a viabilidade e peculiaridades nas liberações de recursos nos ministérios e secretarias junto ao governo federal e ao governo estadual;
- Coordenar tecnicamente a estruturação da Captação de Recursos e Gestão de Convênios;
- Coordenar e orientar levantamento dos dados para a elaboração de projetos;
- Elaborar o planejamento para a viabilização e captação de recursos;
- Elaboração das propostas para a viabilização e captação dos recursos em meio eletrônico ou físico, se assim for exigido;
- Coordenar, e quando necessário, promover o cadastramento das propostas na Plataforma + Brasil/SICONV do Governo Federal e demais sistemas como FNS, SIGA, SIMEC, SISMOB e outros;
- Acompanhar junto com o setor de educação do município, o Plano das Ações Articuladas – PAR, no FNDE;
- Elaboração de Pagamentos via OBTV;
- Acompanhar e tomar todas as providências necessárias junto aos órgãos do Governo Federal e Estadual, na capital do Estado e em Brasília/DF.
- Apresentar ao grupo de trabalho o andamento das etapas;
- Promover o lançamento das informações das prestações de contas (parciais e totais) dos Convênios Federais e Estaduais nos sistemas, acompanhando até a aprovação final.
- Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas, mensalmente.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## 3. ESCOPO DOS TRABALHOS – CONCEPÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Para assegurar maior eficácia na aprovação e execução dos projetos, a empresa contratada deverá utilizar uma metodologia de trabalho com atuação em todas as fases do processo: diagnóstico, estruturação da captação de recursos, levantamento das demandas, planejamento, treinamento das equipes, elaboração dos projetos, aprovação dos projetos executivos junto à CAIXA, execução dos projetos e prestação de contas. Os trabalhos serão concebidos e desenvolvidos em cinco etapas, conforme descrito abaixo:

### **ETAPA 01 – Análise Situacional**

- Análise da estrutura institucional responsável pela Captação de Recursos e Gestão de Convênios de todas as áreas da administração;
- Levantamento e análise dos Convênios e Contratos em vigor decorrentes de projetos aprovados nos últimos anos;
- Análise dos mecanismos utilizados para a identificação e organização das demandas para a captação de recursos;
- Avaliação do nível de conhecimento do Grupo Técnico e membros do governo das sistemáticas e programas para a transferência de recursos aos municípios pelo governo federal e estadual;
- Análise das formas de comunicação entre as equipes responsáveis pela captação de recursos e a coordenação central do governo.

### **ETAPA 02 – Estruturação do Projeto**

- Definição e estruturação administrativa da Central de Captação de Recursos e Gestão de Convênios;
- Definição da metodologia de comunicação entre a assessoria contratada, GMC e equipe técnica da Prefeitura;
- Identificação das demandas por serviços e obras através de uma reunião de planejamento com a participação do Prefeito Municipal, GMC, Secretários Municipais, Grupo Técnico e equipe da empresa contratada;
- Definição de prioridades.

### **ETAPA 03 – Implantação do Projeto**

- Orientação da equipe técnica sobre Captação de Recursos Federais e disponibilidade de programas e projetos por ministério, secretaria ou órgãos federais;
- Elaboração das propostas e projetos para a Captação de Recursos;
- Cadastramento das Propostas na Plataforma + Brasil/SICONV e demais sistemas do governo federal;
- Processo de pagamento via OBTV (Ordem Bancária de Transferência Voluntária), via Plataforma + Brasil;



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

- Comunicação permanente sobre a abertura de Programas e publicação de Editais.

## **ETAPA 04 – Monitoramento dos Prazos e Regularidade**

- Acompanhamento permanente da tramitação dos projetos nos diversos órgãos do governo federal e estadual;
- Monitoramento contínuo do desenvolvimento das ações do planejamento, prazos e responsáveis;
- Assessoramento na elaboração dos projetos executivos e acompanhamento das reuniões técnicas com a Caixa e demais órgãos do governo federal e estadual (se for o caso);
- Acompanhamento da Regularidade no CAUC;
- Acompanhamento de Cláusulas Suspensivas, juntamente a CEF e Ministérios e/ou Secretarias;
- Acompanhamento no lançamento do projeto de engenharia na Plataforma + Brasil;
- Gerenciamento dos Prazos de Execução dos Projetos;
- Assessoria na Prestação de Contas, parciais e finais, e o lançamento das prestações de contas nos sistemas e portais, até sua aprovação.

## **ETAPA 05 – Prestações de Contas**

- Acompanhamento permanente da tramitação dos convênios, contratos de repasse e termos de compromisso, sendo prazos de execução, vigências, prorrogações e outros;
- Lançamento das informações na Plataforma + Brasil/SICONV e demais sistemas federais e estaduais, a partir da prestação de contas em meio físico pelo município, das seguintes abas: licitações, contratos, documentos de liquidação, pagamentos e relatórios de execução (1ª parte) – realizada até o dia da vigência final do convênio;
- Lançamento das informações na Plataforma + Brasil/SICONV e demais sistemas federais e estaduais, da 2ª parte (módulo prestação de contas) cujo prazo se estende até 30 (trinta) dias após a vigência final do convênio, nesta etapa compete: relatório de cumprimento do objeto, realização dos objetivos, resgate total aplicação, saldo remanescente – OBTV, termo de compromisso e anexos.
- Complementação dos pareceres, até aprovação final.

## **ETAPA 06 – Relatórios**

- A empresa contratada deverá emitir relatórios de acompanhamento sobre as propostas apresentadas ao governo federal e estadual, propostas em análise, aprovadas, conveniadas, e em execução com o respectivo histórico e vigências.

## **4. ATIVIDADES DE APOIO**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

- 4.1. Elaboração das Planilhas Gerenciais;
- 4.2. Coordenação do Levantamento Situacional;
- 4.3. Elaboração do Relatório de Planejamento;
- 4.4. Assessoria na elaboração dos Planos de Trabalhos para a recepção de recursos decorrentes de Emendas Parlamentares, emendas de Bancada, Relatorias, Programação e Voluntárias, sempre que necessário;
- 5.5 Comunicação imediata ao Município sempre que um novo programa de apoio for lançado pelo governo federal e estadual para possibilitar a apresentação de novos projetos;
- 5.6 Produção de relatórios, sobre o andamento de todos os projetos, notas de empenho e ordens bancárias;
- 5.7 Coordenação de ações e estratégias continuadas para a aprovação dos projetos.
- 5.7 Disponibilizar técnico para acompanhar o contratante em audiências com os entes concedentes e/ou quaisquer outros órgãos, para tratar de assuntos relacionados ao objeto deste Termo de Referência, desde que solicitado previamente pelo mesmo, cujas despesas de viagem, hospedagem, alimentação, ou quaisquer outras, correrão por conta da contratada.
- 6.8 Toda a documentação relativa aos convênios e ou emendas parlamentares, inclusive os relatórios referidos na Etapa 06 do item anterior, deverão estar disponíveis para acesso pelo contratante, via *internet*, conforme sua necessidade.

## 5. DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA

A elaboração dos projetos de engenharia será de responsabilidade da equipe técnica do ente público.

## 6. LOCAL E PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Os serviços deverão ser iniciados a partir da data da assinatura do contrato, sendo realizados mensalmente, de forma contínua, pelo período estabelecido, podendo haver prorrogação na forma da lei. As atividades relacionadas serão executadas na sede da contratada ou quando houver necessidade ou solicitado pela administração na sede da contratante.

As atividades relacionadas serão executadas na sede da contratada ou na sede da contratante quando houver a necessidade respeitando o prazo previsto no contrato.

## 7. DOS RELATÓRIOS

A Contratada deverá emitir **mensalmente**, 01 (um) relatório físico detalhado sobre o desenvolvimento dos trabalhos e andamento dos projetos.

## 8. DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DOS PROJETOS E CONVÊNIOS



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

- 8.1. Disponibilizar o sistema de informações via *web* para tantos usuários quanto forem necessários para a Contratante, identificados com usuário e senha pessoal de acesso;
- 8.2. Disponibilizar o sistema de informações, sendo site mobile (smarthphones e tablets) para tantos usuários quanto forem necessários para a Contratante, identificados com usuário e senha pessoal de acesso;
- 8.3. Disponibilizar sistema com todas as ferramentas para gerenciamento dos projetos desde a sua elaboração, desenvolvimento e prestação de contas dos recursos, sendo:
- 8.4. Apresentação de programas disponíveis junto ao Governo Federal e Governo Estadual, com sistema de alerta e cronograma de prazos;
- 8.5. Apresentação de programas com cronograma de prazos e situação (Elaboração, Convênio, Licitação, Repasse de Recursos, Execução de Obras e Prestação de Contas);
- 8.6. Permitir a orientação e troca de informações, com o suporte técnico, que deverá responder em no máximo 24h as demandas formuladas.
- 8.7. No mínimo, o sistema deverá disponibilizar as seguintes ferramentas e funcionalidades:
- 1. Programas**
- 1.1. Gerenciamento de programas (inserção, alteração e exclusão)
  - 1.2. Impressão de relatório
  - 1.3. Filtro de programas por número, tipo e qualificação
  - 1.4. Troca de informações textuais entre usuários
- 2. Propostas**
- 2.1. Gerenciamento de propostas (inserção, alteração e exclusão)
  - 2.2. Impressão de relatório
  - 2.3. Filtro de propostas por número, fase e município
  - 2.4. Processo
    - 2.4.1. Gerenciamento de processos (inserção, alteração e exclusão)
    - 2.4.2. Impressão de relatório
    - 2.4.3. Gerenciamento de Documentos (inserção, visualização, download, impressão e exclusão)
  - 2.5. Convênio
    - 2.5.1. Gerenciamento de convênio (alteração e visualização)
    - 2.5.2. Gerenciamento de Documentos (inserção, visualização, download, impressão e exclusão)
  - 2.6. Valores da Proposta
    - 2.6.1. Gerenciamento de valores da proposta (alteração e visualização)
    - 2.6.2. Gerenciamento de Documentos (inserção, visualização, download, impressão e exclusão)
  - 2.7. Publicação
    - 2.7.1. Gerenciamento de publicação (alteração e visualização)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

- 2.7.2. Gerenciamento de Documentos (visualização, download e impressão)
  - 2.8. Vigência
    - 2.8.1. Gerenciamento de vigência (alteração e visualização)
  - 2.9. Voluntaria/Emenda/Específica
    - 2.9.1. Gerenciamento de voluntária/emenda/especifica (alteração e visualização)
  - 2.10. Notas de Empenho (NEs)
    - 2.10.1. Gerenciamento de NEs (inserção, alteração e exclusão)
    - 2.10.2. Gerenciamento de Documentos (inserção, visualização, download, impressão e exclusão)
  - 2.11. Ordem Bancária (OBs)
    - 2.11.1. Gerenciamento de OBs (inserção, alteração e exclusão)
    - 2.11.2. Gerenciamento de Documentos (inserção, visualização, download, impressão e exclusão)
  - 2.12. Termos de Ajuste (TAs)
    - 2.12.1. Gerenciamento de TAs (inserção, alteração e exclusão)
  - 2.13. Ajustes do Plano de Trabalho (PT)
    - 2.13.1. Gerenciamento de Ajustes do PT (inserção, alteração e exclusão)
  - 2.14. Cronogramas
    - 2.14.1. Gerenciamento de Cronogramas (inserção, alteração e exclusão)
    - 2.14.2. Gerenciamento de Documentos (inserção, visualização, download, impressão e exclusão)
  - 2.15. Licitações
    - 2.15.1. Gerenciamento de Licitações (inserção, alteração e exclusão)
  - 2.16. Contratos
    - 2.16.1. Gerenciamento de contratos (inserção, alteração e exclusão)
    - 2.16.2. Gerenciamento de termo aditivo (inserção, visualização e exclusão)
    - 2.16.3. Gerenciamento de Documentos (inserção, visualização, download, impressão e exclusão)
  - 2.17. Documentos de Liquidação
    - 2.17.1. Gerenciamento de documentos de liquidação (inserção, alteração e exclusão)
    - 2.17.2. Gerenciamento de Documentos (visualização, download e impressão)
    - 2.17.3. Gerenciamento de Itens (inserção, visualização e exclusão)
  - 2.18. Movimentações Financeiras
    - 2.18.1. Gerenciamento de movimentações financeiras (inserção, alteração e exclusão)
  - 2.19. Ingressos de Recursos
    - 2.19.1. Gerenciamento de ingressos de recursos (inserção, alteração e exclusão)
  - 2.20. Situação
    - 2.20.1. Gerenciamento de situação (inserção, alteração e exclusão)
- SIMEC**
- 1. Propostas
    - 1.1. Gerenciamento de propostas (inserção, alteração e exclusão)
    - 1.2. Impressão de relatório com filtro por município
    - 1.3. Filtro de propostas por número, ano e município
  - 2. Obras
    - 2.1. Gerenciamento de obras (inserção, alteração e exclusão)
    - 2.2. Filtro de obras por fase
    - 2.3. Troca de informações textuais entre usuários
- Ministério da Saúde**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

## 1. Propostas

- 1.1. Gerenciamento de propostas (inserção, alteração e exclusão)
- 1.2. Troca de informações textuais entre usuários

## **Secretarias Estaduais**

### 1. Programas

- 1.1. Gerenciamento de programas (inserção, alteração e exclusão)
- 1.2. Impressão de relatório
- 1.3. Filtro de programas por secretária e/ou qualificação
- 1.4. Troca de informações textuais entre usuários

### 2. Propostas

- 2.1. Gerenciamento de propostas (inserção, alteração e exclusão)
- 2.2. Impressão de relatório
- 2.3. Filtro de propostas por fase
- 2.4. Troca de informações textuais entre usuários

## **Certidões Negativas**

### 1. Certidões TCE

- 1.1. Gerenciamento de certidões TCE (inserção, alteração e exclusão)
- 1.2. Filtro de certidões TCE por município
- 1.3. Impressão da certidão TCE
- 1.4. Troca de informações textuais entre usuários

### 2. Certidões CAUC/SIAF

- 2.1. Gerenciamento de certidões CAUC/SIAF (inserção, alteração e exclusão)
- 2.2. Filtro de certidões CAUC/SIAF por município
- 2.3. Impressão da certidão TCE
- 2.4. Troca de informações textuais entre usuários

## **Usuários**

### 1. Usuários do sistema

- 1.1. Gerenciamento de usuários (inserção, alteração e exclusão)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
PREGÃO N° 05/2021- TIPO PRESENCIAL

ITEM	QDE	UN	DESCRIÇÃO	PRESTADOR	UNIT	TOTAL

( Total da proposta por extenso)

Declaramos que,

1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, carteira de identidade n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (função na empresa), residente a Rua, Avenida \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ (Cidade), como responsável desta empresa.

4) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta \_\_\_\_\_ (corrente/poupança) de n° \_\_\_\_\_, Agência n° \_\_\_\_\_, do Banco \_\_\_\_\_.

5) Os serviços deverão ser iniciados a partir da data da assinatura do contrato, sendo realizados mensalmente, de forma contínua, pelo período estabelecido, podendo haver prorrogação na forma da lei. As atividades relacionadas serão executadas na sede da contratada ou quando houver necessidade ou solicitado pela administração na sede da contratante

6) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.

7) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO  
PREGÃO N° 05/ 2021- TIPO PRESENCIAL

## PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Nova Esperança do Sudoeste (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Cidade, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PREGÃO Nº 05/2021- TIPO PRESENCIAL

Através da presente, credenciamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, na modalidade PREGÃO nº 5/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Credenciado



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PREGÃO Nº 05/2021- TIPO PRESENCIAL

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 05/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos de execução dos serviços previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO  
PREGÃO Nº 05/2021- TIPO PRESENCIAL

## DECLARAÇÃO

A empresa ....., inscrito no CNPJ nº;....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, nos cargos de direção e chefia ou em exercício de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO**

A CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa empresa ....., do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.  
Data e local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO VII

## DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO IV  
CONTRATO DE SERVIÇO Nº /2021  
PREGÃO Nº /2021  
PROCESSO Nº /2021

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no Município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, têm certo e ajustado a prestação de serviços de \_\_\_\_\_, adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições.

## Cláusula Primeira – Objeto

§ 1º O presente instrumento tem por objeto \_\_\_\_\_, do Edital de \_\_\_\_\_ nº 05/2021.

§ 2º Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, como se nele transcrito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 05/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da Contratada.

## Cláusula Segunda – Forma de Execução

§ 1º A Contratada executará os serviços descritos no § 1º da cláusula anterior, de acordo com o contido no termo de referência do edital( .....). Os serviços deverão ser iniciados a partir da data da assinatura do contrato, sendo realizados mensalmente, de forma contínua, pelo período estabelecido, podendo haver prorrogação na forma da lei. As atividades relacionadas serão executadas na sede da contratada ou quando houver necessidade ou solicitado pela administração na sede da contratante.

§ 2º Os serviços deverão ser prestados conforme pré-definido pela contratante, em termo registrado em ordem de execução de serviços.

§ 3º A teor do disposto no art. 14 da Lei Federal nº 8.078/90, a Contratada responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados ao Contratante por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.

§ 4º Na hipótese de os serviços apresentarem vícios de qualidade que os



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

tornem impróprios ao consumo, poderá o Contratante optar pela re-execução dos serviços sem custos adicionais ou pelo abatimento proporcional do preço, nos termos do disposto no art. 20 da Lei Federal nº 8.078/90.

## Cláusula Terceira – Valor Contratual

§ 1º Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

§ 2º A teor do disposto no art. 71, da Lei nº 8.666/93, a Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

## Cláusula Quarta – Condições de Pagamento

§ 1º O pagamento será efetuado, após execução dos serviços, em moeda brasileira corrente, até o 15º dia do mês subsequente após a apresentação correta da nota fiscal/fatura do serviço executado e documentos pertinentes (certidões negativas).

## Cláusula Quinta – Recursos Financeiros

§ 1º As despesas decorrentes deste contrato correrão pelas dotações orçamentárias conforme segue:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	CATEGORIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1066 0301 4 121 3 2 5		339039050000

## Cláusula Sexta – Critério do Reajuste

§ 1º Por conveniência das partes o contrato poderá ser reajustado após doze meses de vigência, utilizando o INPC – índice nacional de preços ao consumidor, para fins de cálculo de reajuste.

## Cláusula Sétima – Prazos

§ 1º Os serviços deverão ser iniciados a partir da data da assinatura do contrato, sendo realizados mensalmente, de forma contínua, pelo período estabelecido, podendo haver prorrogação na forma da lei. As atividades relacionadas serão executadas na sede da contratada ou quando houver necessidade ou solicitado pela administração na sede da contratante.

§ 2º O prazo máximo para o início dos serviços é de até 02 (dois) dias e será contado a partir da expedição da ordem de serviço conforme cronograma de execução do setor responsável.

## Cláusula Oitava – Fiscalização dos Serviços

§ 1º A fiscalização do contrato será efetuada pela CONTRATANTE pelo departamento de Projetos e engenharia, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

§ 2º A contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração Municipal, no local do serviço para representá-la na execução do contrato.

## **Cláusula Nona – Penalidades**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista execução dos serviços;
- b) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo executar os serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- d) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato;
- e) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

### **Parágrafo Primeiro**

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

### **Parágrafo Segundo**

As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

## **Cláusula Décima – Rescisão**

§ 1º O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Contratante, cujo direito a Contratada expressamente reconhece, ou amigavelmente, na forma no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º Na hipótese de rescisão amigável requerida pela Contratada, esta dependerá de requerimento formal e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de pagamento de multa correspondente a 20% (vinte por cento) dos valores já pagos pelo Contratante à Contratada.

## **Cláusula Décima-Primeira – Vigência**

§ 1º A vigência do presente contrato é 375 (trezentos e setenta e cinco) dias podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, nos termos do disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

## Cláusula Décima-Segunda – Casos Omissos

§ 1º Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8.078/90, e dos princípios gerais de direito.

## Cláusula Décima-Terceira – Foro

§ 1º Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

§ 2º E por estarem justas e contratadas, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento das suas obrigações, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**JAIME DA SILVA STANG**  
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**(FORNECEDOR)**  
CNPJ:  
CONTRATADA

### Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF/RG:

CPF/RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO INICIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
05/2021; PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
10/2021; do tipo Menor preço/Tarefa

### I - Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 05/2021, tendo por objeto a **Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via web e site móbil (licenciamento) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual, de acordo com os termos e demais anexos do presente edital.**

O mesmo foi distribuído a esta procuradoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

É o relatório.

### II - De Mérito

Observadas, a princípio dentre outras, as normas dos artigos 7º, 40 e 55, da Lei nº 8.666/93, deve-se aprovar as minutas do edital e contrato (e anexos) elaboradas.

A análise, entretanto, se limita apenas aos aspectos formais das mencionadas minutas, ficando a cargo do Gestor a análise e o mérito dos atos subsequentes propriamente ditos da licitação, a qual deverá observar rigorosamente, dentre outras as normas da lei nº 8.666/93, bem como os princípios dos procedimentos formais, de publicidade de seus atos, da igualdade entre os licitantes, do sigilo na apresentação das propostas, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo e da adjudicação compulsória ao vencedor.

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

*Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-101"*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

*Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, tendo em vista que o objeto que será adquirido é comum e pode ser definido pelo edital.

O critério de julgamento é o de Menor preço – Tarefa com o maior percentual de desconto, estando contemplado no edital, conforme preleciona o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/02.

Assim, tem aplicação no presente ato.

Por fim, o edital prevê corretamente os requisitos para a habilitação e participação das empresas interessadas, além de obedecer às normas da Lei 8.666/93 no que tange à elaboração dos contratos.

Sobre a necessidade desta consulta, o art. 38, § único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

*Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).*

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

### III - Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Por derradeiro, cumpre salientar que o parecer emite opinião técnica sob o prisma estritamente jurídico face o previsto no art. 38, Par. Único da Lei nº 8.666/93, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem

2



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 21 de janeiro de 2011.

**Igor Spindardi Amorim**  
**Procurador Jurídico Municipal**  
OAB/PR 95.699



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 03 de fevereiro de 2021, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo **Menor preço - Tarefa** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, destinado à: **Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal, de acordo as regras contidas no edital, bem como as especificações técnicas constantes no termo de referência em anexo ao instrumento convocatório.**

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br). Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, ou em casos de pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 21 de janeiro de 2021.

  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

  
DIRCEU BONIN  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

---

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 03 de fevereiro de 2021, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço-Tarefa na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal, de acordo as regras contidas no edital, bem como as especificações técnicas constantes no termo de referência em anexo ao instrumento convocatório.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguazu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, ou em casos de pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 21 de janeiro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Pregoeiro

60820707

# Confira perguntas e respostas sobre a vacinação contra a Covid-19



O Paraná iniciou na segunda-feira (18) a vacinação contra a Covid-19, assim que recebeu as doses disponibilizadas pelo Ministério da Saúde. Porém, como ainda não há imunizantes suficientes disponíveis no

mercado mundial, a campanha completa de imunização será escalonada, priorizando os grupos que são mais suscetíveis à doença. Assim como aconteceu no início da pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2), muitas dúvidas surgem nesse processo. As questões a seguir, respondidas com base no Plano Estadual de Vacinação, da Secretaria de Estado da Saúde, e no Informe Técnico do Ministério da Saúde sobre a Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19, traz esclarecimentos sobre o calendário, grupos prioritários, quem pode ou não tomar a vacina e outras questões relacionadas à vacinação.

**A vacina é gratuita?**  
 Sim, ela é disponibilizada pelo Sistema Único de Saúde (SUS), atendendo a ordem dos grupos prioritários. Por isso é importante ficar atento e não cair em golpes, pois não houve liberação de venda no Brasil.

**Quem será vacinado primeiro?**  
 Como ainda não há doses suficientes para atender toda a população que será imunizada, a vacinação será feita de forma gradual. O Plano Estadual de Vacinação definiu alguns critérios para os grupos prioritários, que incluem os riscos de exposição à doença, de desenvolver formas graves, de transmissibilidade e a dificuldade de acesso aos serviços de saúde. Neste primeiro momento, estão sendo vacinados os trabalhadores de saúde, os idosos com 60 anos ou mais que vivem em asilos, casas de repouso e afins e seus funcionários, os indígenas e pessoas com deficiência severa, alcançando 126 mil pessoas.

**Quai será a ordem de vacinação contra a Covid-19?**  
 Na sequência, estão previstos para serem vacinados, pela ordem: idosos de 80 anos ou mais; pessoas de 75 a 79 anos; de 70 a 74 anos; de 65 a 69 anos; de 60 a 64 anos; pessoas em situação de rua; trabalhadores das forças de segurança e salvamento; pessoas com comorbidades; trabalhadores da educação e da assistência social (Cras, Creas, casas/unidades de acolhimento); quilombolas, povos e comunidades tradicionais ribeirinhas; caminhoneiros; trabalhadores do transporte coletivo; trabalhadores do transporte aéreo; trabalhadores portuários; população privada de liberdade; e trabalhadores do sistema prisional; demais grupos, com exceção daqueles não podem ser imunizados.

**Qual é o calendário para vacinar toda a população do Paraná?**  
 Não há como a Secretaria de Estado da Saúde instituir um calendário, porque a aquisição e o envio das doses de vacinas são de responsabilidade do Ministério da Saúde. Porém, é importante ressaltar que, por enquanto, nem todo mundo será imunizado. Além da disponibilidade dos imunizantes, os testes feitos até agora não incluíram alguns grupos, como gestantes e menores de 18 anos, e por isso, precauções ou contraindicações serão adotadas temporariamente, até que maiores evidências sejam divulgadas. Além disso, certas condições também impedem a vacinação de algumas pessoas. Como já é recomendado para outras vacinas, quem tiver com febre moderada ou grave não deve ser imunizado, pois os sintomas podem ser confundidos com possíveis efeitos colaterais. Pacientes imunossuprimidos (aqueles que têm redução do seu sistema imunológico) também não podem ser vacinados.

**Sou idoso, quando vou tomar a vacina?**  
 Os idosos foram incluídos entre os grupos prioritários para receberem a vacina, com uma divisão por faixa etária. Passando esta primeira etapa, o próximo grupo que está na fila são as pessoas de 80 anos ou mais, seguidas pela faixa dos 75 aos 79 anos; de 70 a 74 anos; de 65 a 69 anos; de 60 a 64 anos. O cronograma ainda não foi definido, mas a Secretaria de Estado da Saúde irá divulgá-las assim que o Ministério da Saúde disponibilizar novas doses.

**Quais vacinas serão aplicadas no Paraná?**  
 O Estado utilizará as vacinas aprovadas pela Anvisa e disponibilizadas pelo Ministério da Saúde. Até agora, a agência autorizou o uso de dois imunizantes: a Coronavac, produzida pelo laboratório chinês Sinovac em parceria com o Instituto Butantan, e a vacina de Oxford/AstraZeneca, feita em convênio com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). Para esta primeira etapa de vacinação, o Ministério da Saúde encaminhou 6 milhões de doses da Coronavac aos estados, sendo que o Paraná recebeu 265.600 doses, em frascos de monodose, ou seja, 5% do total. Metade deste lote foi distribuída aos 399 municípios, que já iniciaram a vacinação. A outra parte ficará armazenada no Centro de Medicamentos do Paraná (Cemepar), para serem enviadas em três semanas, quando será aplicada a segunda dose da vacina. Possivelmente, o Programa Nacional de Imunizações (PNI) receberá 2 milhões de doses da va-

cina de Oxford/AstraZeneca. Deste total, o Estado deve receber 5%, ou 100 mil doses, que serão aplicadas seguindo os grupos prioritários. Gestantes, lactantes ou puérperas poderão tomar a vacina? A segurança e eficácia das vacinas não foram avaliadas nesses grupos, mas estudos em animais não demonstraram risco de malformações. Para as mulheres pertencentes ao grupo de risco, a vacinação poderá ser realizada após avaliação cautelosa dos riscos e benefícios e com decisão compartilhada entre ela e o seu médico prescritor. Para aquelas que forem vacinadas inadvertidamente, cabe ao profissional tranquilizá-las sobre a baixa probabilidade de risco e encaminhar para o acompanhamento pré-natal. A vacina é recomendada para crianças e adolescentes? Os testes clínicos das duas vacinas aprovadas até agora pela Anvisa não contemplaram menores de 18 anos. Por isso, enquanto não houver estudos mais completos que incluam essa população, as crianças e adolescentes não estão no público-alvo que será imunizado. Após os resultados dos estudos clínicos da fase III, essas orientações podem ser revistas.

**Faço uso de medicamentos controlados, há alguma contraindicação para tomar a vacina?**  
 A vacina somente é contraindicada às pessoas que têm hipersensibilidade ao princípio ativo ou a qualquer um dos seus componentes, além daquelas que já apresentaram uma reação alérgica intensa confirmada ao tomar uma dose anterior de uma vacina contra a Covid-19.

**Quem já teve Covid-19 pode se vacinar?**  
 Pode. Não há evidências, até o momento, de qualquer risco com a vacinação de indivíduos com histórico anterior de infecção ou com anticorpo detectável para SARS-CoV-2. Além disso, como há casos de reinfeção e mesmo novas variantes do vírus circulando, ainda não existem evidências de que quem pegou a doença já esteja automaticamente imunizado.

**Tenho sintomas de Covid-19, posso me vacinar?**  
 É melhor esperar. De acordo com o Ministério da Saúde, é improvável que a vacinação de indivíduos infectados, em período de incubação, ou assintomáticos tenha um efeito prejudicial sobre a doença. Porém, recomenda-se o adiamento da vacinação nas pessoas com quadro sugestivo de infecção, para se evitar confusão com outros diagnósticos diferenciais. Como a piora clínica pode ocorrer até duas semanas após a infecção, a vacinação deve ser adiada até a recuperação clínica total e pelo menos quatro semanas após o início dos sintomas ou quatro semanas a partir da primeira amostra de PCR positiva em pessoas assintomáticas.

**Todo mundo é obrigado a se vacinar?**  
 A vacinação é um pacto coletivo, que há décadas têm salvado milhares de pessoas de serem contagiadas e morrerem por doenças virais. Isso significa que quanto mais pessoas tomarem a vacina, menos o vírus circula no ambiente, evitando que aquelas que por algum motivo não podem ser vacinadas sejam contaminadas. Por isso, quanto mais pessoas se imunizarem, mais fácil será de conter a disseminação do coronavírus. O PNI estabeleceu como meta vacinar ao menos 90% da população alvo de cada grupo, uma vez que é de se esperar que uma pequena parcela da população apresente contraindicações à vacinação.

**Por que mesmo após tomar a vacina ainda preciso usar máscara?**  
 Mesmo com o início da imunização, ainda não é hora de relaxar com as medidas de prevenção. Usar máscara, lavar as mãos e manter o distanciamento social são medidas eficazes e necessárias para evitar a disseminação do vírus. Além disso, ainda faltam muitos meses para que todos sejam vacinados contra a Covid-19, e mesmo quem já recebeu o imunizante ainda pode continuar sendo um agente de transmissão da doença.

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA  
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR2/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEK.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
3. DATA DE ABERTURA: dia 03/02/2021 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insuamos de assessoria e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.

Os licitantes deverão fazer a utilização de máscaras.

GELSON MAFFI  
 Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2021**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 03 de fevereiro de 2021, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço - Tarefa na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal, de acordo as regras contidas no edital, bem como as especificações técnicas constantes no termo de referência em anexo ao instrumento convocatório.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico [licitacao@novaesperanca.sudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperanca.sudoeste.pr.gov.br).

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, ou em casos de pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail [licitacao@novaesperanca.sudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperanca.sudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 21 de janeiro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG  
 Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN  
 Pregoeiro

## Informe registra 3.743 casos novos e 55 mortes pela Covid-19 no PR

A Secretaria de Estado da Saúde divulgou nesta quarta-feira (20) mais 3.743 casos confirmados e 55 mortes pela Covid-19 no Paraná. Há ajuste ao final do texto. Os dados acumulados do monitoramento da doença mostram que o Estado soma agora 508.348 diagnósticos e 9.114 óbitos em decorrência da doença, desde o início da pandemia.

Os casos divulgados nesta quarta-feira são de janeiro de 2021 (3.489) e dos seguintes meses de 2020: junho (4), julho (7), agosto (4), setembro (2), outubro (4), novembro (57) e dezembro (176).

**INTERNADOS** – O boletim da Secretaria da Saúde relata que há 1.337 pacientes com diagnóstico confirmado de Covid-19 internados. São 1.115 pacientes em leitos SUS (574 em UTI e 541 em enfermaria) e 222 em leitos da rede particular (94 em UTI e 128 em enfermaria).

Há outros 1.397 pacientes internados, 512 em leitos UTI e 885 em enfermaria, que aguardam resultados de exames. Eles estão em leitos das redes pública e particular e são considerados casos suspeitos de infecção pelo Sars-CoV-2.

**ÓBITOS** – Os 55 óbitos divulgados no boletim desta quarta-feira são de 26 mulheres e 29 homens, com idades que variam de 33 a 95 anos. Os óbitos ocorreram entre 6 de julho de 2020 a 20 de janeiro de 2021.

Os pacientes que foram a óbito residiam em Curitiba (6), Ponta Grossa (4), Cascavel (3), Campo Largo (2), Cornélio Procopio (2), Foz do Iguaçu (2), Maringá (2), Rolândia (2).

**FORA DO PARANÁ** – O monitoramento da Secretaria da Saúde também divulga 3.989 casos de residentes de fora, sendo que 72 pessoas foram a óbito.

**AJUSTES:**  
 Um óbito confirmado (homem, 92 anos) no dia 26 de dezembro, em Ribeirão do Pinhal foi excluído por erro de notificação.

mercado mundial, a campanha completa de imunização será escalonada, priorizando os grupos que são mais suscetíveis à doença. Assim como aconteceu no início da pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2), muitas dúvidas surgem nesse processo. As questões a seguir, respondidas com base no Plano Estadual de Vacinação, da Secretaria de Estado da Saúde, e no Informe Técnico do Ministério da Saúde sobre a Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19, traz esclarecimentos sobre o calendário, grupos prioritários, quem pode ou não tomar a vacina e outras questões relacionadas à vacinação.

**A vacina é gratuita?**  
 Sim, ela é disponibilizada pelo Sistema Único de Saúde (SUS), atendendo a ordem dos grupos prioritários. Por isso é importante ficar atento e não cair em golpes, pois não houve liberação de venda no Brasil.

**Quem será vacinado primeiro?**  
 Como ainda não há doses suficientes para atender toda a população que será imunizada, a vacinação será feita de forma gradual. O Plano Estadual de Vacinação definiu alguns critérios para os grupos prioritários, que incluem os riscos de exposição à doença, de desenvolver formas graves, de transmissibilidade e a dificuldade de acesso aos serviços de saúde. Neste primeiro momento, estão sendo vacinados os trabalhadores de saúde, os idosos com 60 anos ou mais que vivem em asilos, casas de repouso e afins e seus funcionários, os indígenas e pessoas com deficiência severa, alcançando 126 mil pessoas.

**Quai será a ordem de vacinação contra a Covid-19?**  
 Na sequência, estão previstos para serem vacinados, pela ordem: idosos de 80 anos ou mais; pessoas de 75 a 79 anos; de 70 a 74 anos; de 65 a 69 anos; de 60 a 64 anos; pessoas em situação de rua; trabalhadores das forças de segurança e salvamento; pessoas com comorbidades; trabalhadores da educação e da assistência social (Cras, Creas, casas/unidades de acolhimento); quilombolas, povos e comunidades tradicionais ribeirinhas; caminhoneiros; trabalhadores do transporte coletivo; trabalhadores do transporte aéreo; trabalhadores portuários; população privada de liberdade; e trabalhadores do sistema prisional; demais grupos, com exceção daqueles não podem ser imunizados.

**Qual é o calendário para vacinar toda a população do Paraná?**  
 Não há como a Secretaria de Estado da Saúde instituir um calendário, porque a aquisição e o envio das doses de vacinas são de responsabilidade do Ministério da Saúde. Porém, é importante ressaltar que, por enquanto, nem todo mundo será imunizado. Além da disponibilidade dos imunizantes, os testes feitos até agora não incluíram alguns grupos, como gestantes e menores de 18 anos, e por isso, precauções ou contraindicações serão adotadas temporariamente, até que maiores evidências sejam divulgadas. Além disso, certas condições também impedem a vacinação de algumas pessoas. Como já é recomendado para outras vacinas, quem tiver com febre moderada ou grave não deve ser imunizado, pois os sintomas podem ser confundidos com possíveis efeitos colaterais. Pacientes imunossuprimidos (aqueles que têm redução do seu sistema imunológico) também não podem ser vacinados.

**Sou idoso, quando vou tomar a vacina?**  
 Os idosos foram incluídos entre os grupos prioritários para receberem a vacina, com uma divisão por faixa etária. Passando esta primeira etapa, o próximo grupo que está na fila são as pessoas de 80 anos ou mais, seguidas pela faixa dos 75 aos 79 anos; de 70 a 74 anos; de 65 a 69 anos; de 60 a 64 anos. O cronograma ainda não foi definido, mas a Secretaria de Estado da Saúde irá divulgá-las assim que o Ministério da Saúde disponibilizar novas doses.

**Quais vacinas serão aplicadas no Paraná?**  
 O Estado utilizará as vacinas aprovadas pela Anvisa e disponibilizadas pelo Ministério da Saúde. Até agora, a agência autorizou o uso de dois imunizantes: a Coronavac, produzida pelo laboratório chinês Sinovac em parceria com o Instituto Butantan, e a vacina de Oxford/AstraZeneca, feita em convênio com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). Para esta primeira etapa de vacinação, o Ministério da Saúde encaminhou 6 milhões de doses da Coronavac aos estados, sendo que o Paraná recebeu 265.600 doses, em frascos de monodose, ou seja, 5% do total. Metade deste lote foi distribuída aos 399 municípios, que já iniciaram a vacinação. A outra parte ficará armazenada no Centro de Medicamentos do Paraná (Cemepar), para serem enviadas em três semanas, quando será aplicada a segunda dose da vacina. Possivelmente, o Programa Nacional de Imunizações (PNI) receberá 2 milhões de doses da va-



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ATESTADO DE VISITA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N°. 05/2021  
Processo N° 10/2021

Declaramos que a Sr.(a) CRISTIANE CARLA WEINFORTNER CRA-PR sob n°. 20-18648, ocupante do cargo de ADMINISTRADORA da proponente CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETO LTDA, CNPJ 27.015.954/0001-24 veio até a Sede do Município e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para cumprimento das obrigações, objeto do Pregão Presencial em epígrafe.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 27 de janeiro de 2021.



**SILVANIA ALBERTON**  
Secretária de Administração



**CRISTIANE CARLA WEINFORTNER**  
CRA-PR sob n°. 20-18648  
ADMINISTRADORA



## Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Rua Coronel Dulcídio, 1565 - Água Verde - Curitiba/PR CEP: 80.250-100  
Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br

### CERTIDÃO Nº 085/2021

Certificamos a quem possa interessar, que o(a) ADMINISTRADOR **CRISTIANE CARLA WEINFORTNER**, encontra-se registrado(a) neste CRA-PR sob o nº 20-18648, estando em dia com suas obrigações perante o Conselho Regional de Administração do Paraná, podendo portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

**Certidão válida até 31/12/2021.**

Curitiba/PR, 15 de janeiro de 2021.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/d8e20ae4-cf07-4ee6-8ade-813f1b9a7c69>



## Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Rua Coronel Dulcídio, 1565 - Água Verde - Curitiba/PR CEP: 80.250-100  
Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br

### CERTIDÃO Nº 053/2021

Certificamos a quem possa interessar que a empresa **CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ nº 27.015.954/0001-24 com sede na **R OCTAVIANO T DOS SANTOS, Nº 612 - SALA 03 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO - PR - CEP: 85601030**, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº **2814**, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

**CRISTIANE CARLA WEINFORTNER 20-18648**

Estando (os) em dia para com suas obrigações perante o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, podendo portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

**Certidão válida até 31/12/2021.**

Curitiba, 15 de janeiro de 2021.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/4dad15e4-33c0-46ec-913f-9601bc288df9>

**REGISTRO DE EMPREGADOS**

FRANCISCO BELTRAO PR R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 612 - SALA 03 - CENTRO  
 ENDEREÇO

FRANCISCO BELTRAO UF  
 MUNICIPIO

CNPJ CNPJ

**CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA EPP** EMPREGADOR

27.015.954/0001-24

NUMERO DE ORDEM 1 / 1

NUMERO DE MATRICULA 01

EMPREGADO: **CRISTIANE CARLA WEINFORTNER**

FILIAÇÃO Pai: LAURI CARLOS WEINFORTNER Mãe: LIANI BEATRIZ WEINFORTNER

Nacionalidade: BRASILEIRO

CPF: 3871458/001/0

Data do nascimento: 21/06/1984

UF: PR Data Expedição: 15/04/2003 RG Número: 8.100.505-2 SSP/PR: 080807650680

Carteira de Reservista: 69 Zona: 69 Seção: 35 Idade: 35 CNH: 02496535801

Estado: PARANA País: BRASIL Grau de instrução: SUPERIOR COMPLETO

Local do nascimento: FRANCISCO BELTRAO

Autenticação: Se tem filhos brasileiros: Quantos?



Quando estrangeiro: Tipo do visto: É casado com brasileira(o)?

Data chegada ao Brasil: Nº do reg. Geral: Nome do cônjuge:

Endereço: AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 494, CEP 85.601-270 - APTO 02 - INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRAO, PR

Fixo: ( ) - Celular: ( ) -

Nome: BENTO WEINFORTNER CANTU

Parentesco: FILHO(A)

Nascido em: 03/11/2018

Nome: RAFAELA WEINFORTNER CANTU

Parentesco: FILHO(A)

Nascido em: 22/01/2016

Conta vinculada: Programa de Integração Social (PIS)

Cadastramento: Sob número: 12941601505

Banco: Agência: Endereço: Domicílio bancário:

Banco: Agência: Conta: Tipo da Conta: Modalidade:

Data de admissão	04/02/2017	Seção	ESCRITORIO	Salário inicial	3.388,00	Forma de pagamento	MENSAL
			252105 - ADMINISTRADOR(A)				

HORÁRIO DE TRABALHO			
Entrada	08:30	Primeiro intervalo	Relação
			12:00 a 13:30
Saída	17:30	Segundo intervalo	
Horas mensais	44	Horas semanais	220
Descanso Semanal		Dom. Sáb	

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade

Cadastro pessoa física (CPF): 043.036.429-67

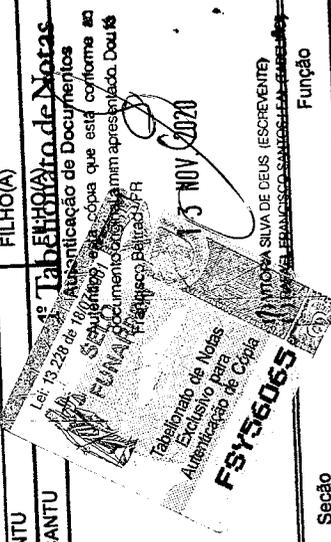
Peso: Altura:

Polegar direito

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Data de saída: / /



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA  
CNPJ/MF: nº 27.015.954/0001-24  
NIRE: 412.0852241-1

Folha: 1 de 5

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) MARIJANI BLASIUS RIBEIRO, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Enéas Marques - PR, empresaria, advogada, inscrita no CPF/MF sob nº. 580.928.979-72, portadora da carteira de identidade civil nº 3.665.445-7 SESP/PR, expedida em 26/10/2011, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, 1360, Bloco 01, Apto 303, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-300.

2) CLAUDIA FRIGERI, brasileira, maior, solteira, nascida em 08/01/1971, natural de Videira - SC, empresaria, advogada, inscrita no CPF/MF sob nº. 628.327.789-68, portadora da carteira de identidade civil nº 4.550.543-0 SESP/PR, expedida em 29/08/2011, residente e domiciliada na Rua Niterói, 198, Apto 308, Alvorada, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-231.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1581, Sala 02-A, Cond. Empresar Office One, Quadra 183, Lote 10, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.015.954/0001-24, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0852241-1 em 02/02/2017 e última alteração contratual registrada sob nº. 20206655444 em 03/11/2020; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1581, Sala 02-A, Cond. Empresar Office One, Quadra 183, Lote 10, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-030, fica alterado para Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1561, Sala 02-A, Cond. Empresar Office One, Quadra 183, Lote 10, Centro, CEP: 85601-030, Francisco Beltrão - PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO:** O endereço da sócia Marijani Blasius Ribeiro que era na Rua Pernambuco, 1360, Bloco 01, Apto 303, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-300, fica alterado para Rua Pernambuco, 1360, Bloco 01, Apto 203, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-300.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO:** O endereço da sócia Claudia Frigeri que era na Rua Niterói, 198, Apto 308, Alvorada, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-231, fica alterado para Rua Pernambuco, 1477, Apto 803, Industrial, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-300.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA  
CNPJ/MF: nº 27.015.954/0001-24  
NIRE: 412.0852241-1

Folha: 3 de 5

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADE DE CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARIJANI BLASIVUS RIBEIRO	51.00	51.000	51.000,00
CLAUDIA FRIGERI	49.00	49.000	49.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a MARIJANI BLASIVUS RIBEIRO e CLAUDIA FRIGERI, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA  
CNPJ/MF: nº 27.015.954/0001-24  
NIRE: 412.0852241-1

Folha: 5 de 5

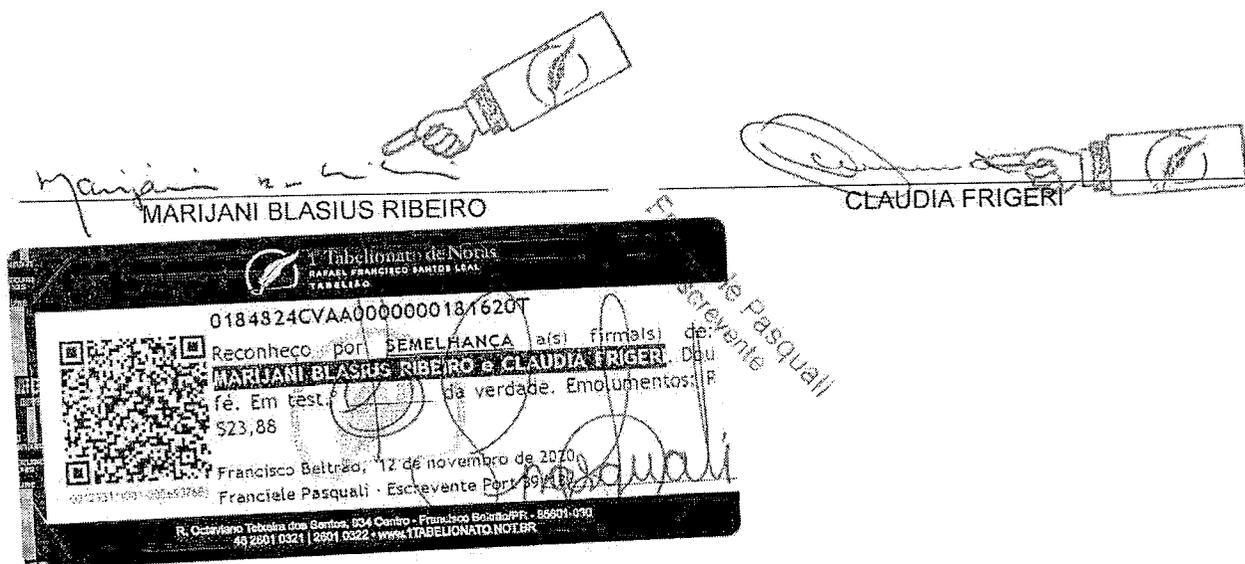
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 10 de novembro de 2020.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/11/2020 21:11 SOB Nº 20206960930.  
PROTOCOLO: 206960930 DE 13/11/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005546591. CNPJ DA SEDE: 27015954000124.  
NIRE: 41208522411. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2020.  
CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.